



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

LEI ORDINÁRIA N.º 2674/2026

"Institui o Campeonato Municipal de Futebol do Dia do Trabalhador no âmbito do Município de Borda da Mata e dá outras providências."

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA - MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, NOS TERMOS DO ART. 78, § 8º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, o Campeonato Municipal de Futebol do Dia do Trabalhador, a ser realizado, anualmente, no dia 1º de maio.

Art. 2º. O Campeonato Municipal de Futebol do Dia do Trabalhador tem como objetivos:

- I – promover a valorização do trabalhador por meio da prática esportiva;
- II – incentivar a integração entre empresas, órgãos públicos, entidades e a comunidade em geral;
- III – estimular hábitos saudáveis e a convivência social;
- IV – fortalecer o futebol amador no município.

Art. 3º. Poderão participar do campeonato equipes de futebol formadas por:

- I – trabalhadores de empresas privadas estabelecidas no município;
- II – servidores de órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
- III – membros de entidades, associações e organizações da sociedade civil;
- IV – equipes comunitárias e demais grupos de trabalhadores, conforme regulamento.

Art. 4º. A participação no campeonato será voluntária, sendo as regras, forma de disputa e critérios de inscrição definidos em regulamento próprio, a ser elaborado pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, em 24 de agosto de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

Luiz Carlos Pinheiro (Novo)
Vice-Presidente